

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL, EM CAMPINAS,
DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

Minuta ajustada e aprovada conforme leitura em reunião da Comissão Organizadora ocorrida
dia 04/06/24.

Em azul: texto acrescido

~~Em vermelho e tachado~~: texto retirado ou substituído

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DINÂMICA DA ASSEMBLEIA DA ETAPA MUNICIPAL, EM
CAMPINAS, DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

Em reunião virtual realizada, dia 04 de junho de 2024, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades

RESOLVE:

Artigo 1º – A Cerimônia de Abertura da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, às 18h00, no Instituto Agrônomo de Campinas, na Av. Barão de Itapura, 1481, Botafogo, Campinas, SP.

Artigo 2º – A Assembleia da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades iniciará os trabalhos no dia 08 de junho de 2024, a partir das 8h00, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, se desenvolvendo através das seguintes atividades:

1ª ATIVIDADE

CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS E FORMAÇÃO DE GRUPOS POR EIXO

Artigo 3º – No dia 08 de junho, no período das 08h00 às 09h30, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, ocorrerá o **Credenciamento dos Delegados Municipais**, com direito a voz e voto e dos **Observadores**, sem direito a voto.

Artigo 4º – Às 09h00 o presidente da Conferência iniciará os trabalhos com a composição da mesa e leitura desta Resolução.

Artigo 5º- Às 9h30 inicia-se a formação de 3 grupos simultâneos de acordo com os 3 Eixos: **EIXO 1**- Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas, **EIXO 2** - Gestão Estratégica e Financiamento e **EIXO 3** - Grandes Temas Transversais; que reunir-se-ão para que os integrantes possam apresentar emendas ao Texto Base Nacional, novas propostas e sinalização de prioridades referentes aos respectivos temas.

§ 1º – Cada grupo terá um moderador, um secretário e um relator.

§ 2º – O moderador será responsável por conduzir as discussões nos grupos (leitura das propostas, controlar tempo de fala, etc.).

§ 3º – O secretário será responsável pelo registro sistematizado das emendas e proposições ao texto base.

§ 4º – O relator será responsável pelo registro das principais questões para apresentar no início da plenária de cada Eixo;

§ 5º – O relator obrigatoriamente deverá ser um participante do grupo.

2ª ATIVIDADE

LEITURA E APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E PROPOSIÇÕES AO TEXTO BASE NACIONAL POR GRUPO

Artigo 6º- Às 10h o moderador de cada grupo iniciará os trabalhos através da leitura do texto relativo ao conteúdo do eixo do grupo.

§ 1º – Deverá ser feita a leitura dos textos, por blocos/assunto de cada Eixo, bem como ~~emendas já sistematizadas pela Comissão Organizadora e publicada~~ das propostas apresentadas e publicadas no site da Conferência, Aba Proposta (<https://campinas.sp.gov.br/sites/conferenciadacidade/propostas>), podendo os grupos elaborarem novas propostas.

§ 2º – Durante a leitura, os participantes do grupo poderão, através de sinalização, indicar destaque às propostas já apresentadas, e após o término da leitura geral sinalizar a intenção de apresentar novas propostas.

§ 3º – Na sequência terá início a apresentação dos destaques, sendo o tempo para proposição de emenda de até um minuto por participante.

§ 4º – Caso o proponente do destaque não esteja presente no momento da proposição da emenda, este será desconsiderado.

§ 5º – Ao fim dos destaques as novas propostas serão apresentadas.

§ 6º – O tempo para apresentar um nova proposta será de até dois minutos por participante.

§ 7º – Caso o proponente da nova proposta não esteja presente no momento da sua proposição, este será desconsiderado.

§ 8º – Durante a dinâmica nos grupos, em respeito aos trabalhos, os participantes deverão ser objetivos tanto na proposição de emendas, quanto de novas propostas.

§ 9º – Em caso de algum conflito que não seja dirimido pelo grupo, a emenda ou proposta em questão, segue para votação em plenária.

§ 10º – Ao final, o grupo deverá eleger, por votação simples, 5 prioridades por Eixo.

§ 11º – Os grupos temáticos, Eixos 1, 2 e 3, terão até às 12h30 para apresentação da conclusão dos trabalhos, considerando inclusive a sistematização das emendas e proposições nos grupos.

3ª ATIVIDADE

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS EMENDAS AO TEXTO BASE NACIONAL

Artigo 7º – No dia 08 de junho, a partir das 14h, a plenária iniciará os trabalhos para deliberar sobre as emendas ao Texto Base Nacional e sobre as novas propostas por cada um dos 3 Eixos e seus respectivos assuntos:

I. EIXO 1- Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas: **a.** Planejamento das Políticas Públicas, **b.** Políticas de Habitação, **c.** Políticas de Saneamento Básico e, **d.** Políticas de Mobilidade Urbana;

II. EIXO 2 - Gestão Estratégica e Financiamento: **a.** Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, **b.** Gestão das regiões metropolitanas, **c.** Controle social e gestão democrática das cidades, **d.** O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e, **e.** Financiamento da PNDU;

III. EIXO 3 - Grandes Temas Transversais: **a.** Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, **b.** Transformação digital e território e, **c.** Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

Artigo 8º - Será feita a leitura do Texto Base Nacional e das propostas sistematizadas nos grupos de cada um dos Eixos.

§ 1º – Antes do início da leitura das propostas de cada eixo, o relator deverá apresentar as principais questões debatidas no grupo.

§ 2º – O relator terá três minutos para apresentação das principais questões.

§ 3º – Após a leitura de cada uma das propostas a mesa submeterá a aprovação do plenário.

§ 4º – As proposições devem ser aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 5º - A mesa, com o auxílio de escrutinadores, contará e registrará os votos a favor, contra e abstenções.

§ 6º - Após o encerramento da votação se dará o início da 4ª atividade.

4ª ATIVIDADE

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Artigo 9º – A eleição dos 60 delegados para a Etapa Estadual se dará mediante eleição entre os pares de cada segmento, conforme a proporcionalidade estabelecida no Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único – Os delegados de cada um dos segmentos reunir-se-ão para eleger seus representantes na 7ª Conferência Estadual das Cidades, dentre os presentes na assembleia.

Artigo 10 – Somente podem ser eleitos Delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido pelo Regimento da Conferência Estadual, os delegados

Municipais credenciados que estiverem presentes no momento da eleição e de acordo com a proporcionalidade estabelecida no artigo 17 do Regimento Nacional, que resultará em: Poderes Públicos e Membros do Legislativo (25 delegados), Movimentos Populares (16 delegados), Trabalhadores, por suas entidades sindicais (6 delegados), Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (6 delegados), Profissionais e Acadêmicos por entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (4 delegados), ONG com atuação na área do desenvolvimento urbano (3 delegados).

§ 1º – Somente poderão candidatar-se a delegado estadual os delegados municipais que representem entidades dos respectivos segmentos que deverá ser devidamente comprovado na Etapa Estadual.

§ 2º – Para cada delegado titular eleito poderá haver um único suplente eleito.

6ª ETAPA 5ª Atividade

ASSINATURA DA ATA

Artigo 11 – Antes do encerramento da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, os delegados de cada segmento presente deverão assinar Ata da Assembleia.

Artigo 12 – Casos omissos nesta Resolução Normativa serão definidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades transcritos em Ata e publicados no Diário Oficial.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL